



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

CARDEAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 21.749.004/0001-47 - NIRE: 33.2.0990243-1
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 1º/11/2022. Redução de capital: a sociedade torna público que, em reunião de sócios realizada em 1º/11/2022, os sócios aprovaram a redução do capital social em R\$1.447.658,00 para fins da absorção dos prejuízos acumulados da Sociedade até 31 de outubro de 2022, passando este dos atuais R\$ 2.310.860,00 para R\$863.202,00, mediante cancelamento de 1.447.658 quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Cessão de quotas: Os sócios aprovam a cessão da totalidade das quotas da sócia Quetzal Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A. para seus acionistas.

Id: 2444155

HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME: 30.056.796/0001-65 - NIRE: 33.210.517.601
Ata de Reunião de Sócios realizada em 29 de novembro de 2022.
1. Data, Hora e Local de Realização: Em 29 de novembro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Hashdex Gestora de Recursos Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1120, Loja A, Leblon, CEP: 22.440-035. **2. Quorum:** Sócios da Sociedade representando 100% (cem por cento) do capital social. **3. Convocação e Presença:** Conforme Art. 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), foi dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Marcelo Magalhães de Sampaio; Secretária: Julia Martinelli. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil Brasileiro; (ii) a alteração do item 2.1 do Contrato Social para constar as alterações aqui dispostas; (iii) o registro da alteração de contrato social da Sociedade para ratificar o efetivo capital da sociedade, observado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta ata de reunião de sócios; e (iv) a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários e relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** Após os debates, os sócios decidiram, por unanimidade e sem reservas: 6.1. Nos termos do Art. 1.082, II do Código Civil, por entenderem ser excessivo o capital social em relação ao objeto da Sociedade, resolvem os sócios aprovar a sua redução, passando de R\$33.037.437,00 (trinta e três milhões, trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais) para R\$28.037.437,00 (vinte e oito milhões, trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais), sendo a redução, portanto, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Redução"). 6.2. Aprovar que a Redução ocorrerá de maneira desproporcional, mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de quotas da Sociedade, no valor de R\$1,00 cada, detidas pela Hashdex, LLC, com restituição dos recursos à Sócia Hashdex LLC, de modo que não haja redução no valor nominal das quotas da Sociedade. Os demais sócios, neste ato, renunciam expressamente ao direito de receber os recursos provenientes da Redução. 6.3. Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do item 2.1 do Contrato Social da Sociedade que, decorrido o prazo de 90 dias contado da data de publicação desta ata de reunião de sócios, nos termos previstos no Código Civil, passará a refletir o valor do capital social nos termos da Redução. 6.4. Consignar que, após o decurso do prazo de 90 dias contado da data de publicação desta ata de reunião de sócios, os Sócios ratificarão o efetivo capital social da Sociedade através da celebração de Alteração do Contrato Social da Sociedade. 6.5. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários relacionados às deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada, sendo eles: Presidente da Mesa: Marcelo Magalhães de Sampaio; Secretária: Julia Martinelli; Sócios: Hashdex, LLC., Marcelo Magalhães de Sampaio, Bruno Melo Caratori, Bruno Ramos de Sousa, Bruno Leonardo Kmita de Oliveira Passos, Emmanuel Pierre Jean Masseguin, Jeremie Corcos, João Marco Braga da Cunha, Roberta de Souza Lemos Antunes da Silva. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022. **Marcelo Magalhães de Sampaio** - Presidente; **Julia Martinelli** - Secretária. **HASHDEX, LLC.**: Por: Marcelo Magalhães de Sampaio e Bruno Melo Caratori; Marcelo Magalhães de Sampaio; Bruno Melo Caratori; Bruno Ramos de Sousa; Bruno Leonardo Kmita de Oliveira Passos; Emmanuel Pierre Jean Masseguin; Jeremie Corcos; Roberta de Souza Lemos Antunes da Silva; João Marco Braga da Cunha.

Id: 2444058

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 08.310.839/0001-38 - NIRE 33.3.0031005-3
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2015. **1. Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2015, às 10h00min, na sede social da PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23.826-580 ("Companhia"). **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mareio Francisco Dias de Souza e secretariados pela Sra. Ana Luisa Leão Flaksman. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Acionistas da Companhia para: (a) deliberar e aprovar a realização de um aumento do capital social da subsidiária Porto Sudeste Exportação e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005, Ilha da Madeira, CEP 23.826-580 ("Sociedade"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 20.694.572/0001-25; (b) deliberar e aprovar a transformação da Sociedade em uma sociedade anônima de capital fechado; (c) deliberar e aprovar a reeleição do Sr. Eugênio Nunes Mamede para a função de Diretor Operacional da Companhia; (d) outros assuntos de interesse da Companhia. **5. Deliberações Tomadas:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer

ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações e deliberaram, pela unanimidade de votos e sem qualquer restrição, o quanto segue: 5.1. Aprovar e autorizar o aumento do capital social na Sociedade Porto Sudeste Exportação e Comércio Ltda. em R\$ 999.400,00 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) passando o capital social de R\$600,00 (seiscentos reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser totalmente integralizado pela Companhia. Os atos societários específicos serão assinados pelas partes para formalizar o aumento de capital ora aprovado. 5.2. Aprovar e autorizar a transformação da Sociedade Porto Sudeste Exportação e Comércio Ltda. em uma sociedade anônima de capital fechado, devendo tal transformação ser formalizada por meio de alteração contratual específica, na qual será aprovado o estatuto social, transcrito na própria alteração ou em instrumento separado. 5.3. Reeleger o Sr. Eugênio Nunes Mamede, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identidade em MG- 749.930, expedido pelo PCMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.915.776-87, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço na Rua Felix Lopes Coelho, na 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para a função de Diretor Operacional da Companhia PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente instrumento. O Diretor eleito fica desde logo investido no cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do respectivo termo de posse arquivado na sede da Companhia e que constitui "Anexo I" a ata a que se refere esta assembleia. 5.4. Ratificar a eleição do Sr. Nicolau Gaeta, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade na 22.865.934-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.787.478-80, residente de domiciliado nesta cidade, com endereço na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício da função de Diretor Financeiro da Companhia PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., eleito em 24 de Novembro de 2014. Assim, a Diretoria da Companhia PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A. será composta pelos seguintes Diretores: (a) Sr. Eugênio Nunes Mamede, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identidade nº MG- 749.930, expedido pelo PCMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.915.776-87, residente de domiciliado nesta cidade, com endereço na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício da função de Diretor Operacional da Companhia, para mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, vigorando até a posse de seu substituto; e (b) Sr. Nicolau Gaeta, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 22.865.934-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.787.478-80, residente de domiciliado nesta cidade, com endereço na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício da função de Diretor Financeiro da Companhia, para mandato de 1 (um) ano a contar da referida data, a vigorar até a posse de seu substituto. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Mareio Francisco Dias de Souza Presidente; Ana Luisa Leão Flaksman - Secretária. **Acionistas Presentes:** PSA Fundo de Mobiliários S.A. (p.p.) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (p.p) Leonardo Sperle Ferreira Lage; Porto Sudeste Participações S.A. (p.p.) Ricardo Furquim Werneck Guimarães e Vladimir Senra Moreira; e Gabard Participações Ltda. (p.p.) Ricardo Furquim Werneck Guimarães e Vladimir Senra Moreira. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** Itaguaí, 14 de janeiro de 2015. **Ana Luisa Leão Flaksman** - Secretária. Jucerja nº 2745840, em 01/04/2015. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2443900

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 08.310.839/0001-38 - NIRE33.3.0031005-3
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2014. **1. Data, Horário e Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014, às 20:00 horas, na sede social da PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A. ("Companhia") na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23.826-580. **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugênio Nunes Mamede e secretariados pelo Sr. Marcos Roberto dos Santos Coelho. **3. Convocação e presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4.º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação do valor do aumento do capital social da Companhia, do preço de emissão das novas ações da Companhia e do valor do capital social da Companhia após a incorporação, pela Companhia, da Paderbom RJ Participações S.A., os quais constaram do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Paderbom H.J Participações S.A. pela Porto Sudeste do Brasil S.A." ("Protocolo e Justificação") aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("AGE de Incorporação da Porto Sudeste do Brasil") e do item 6.5 da Ata da AGE de Incorporação da Porto Sudeste do Brasil; (ii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE de Incorporação da Porto Sudeste do Brasil; e (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para efetivar e formalizar os atos indicados nos itens (i) a (ii) da presente ordem do dia, com ratificação de todos os atos praticados até o momento. **5. Deliberações Tomadas.** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e deliberaram o quanto segue: 5.1. Consignar que os administradores da Companhia verificaram um equívoco em alguns números que constaram do Protocolo e Justificação aprovado na AGE de Incorporação da Porto Sudeste do Brasil. Em

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	3
Licitações.....	4
Órgãos de Representação Profissional.....	4

razão de referido equívoco, os acionistas resolveram aprovar a retificação do valor do aumento do capital social da Incorporadora, do preço de emissão das novas ações da Companhia e do valor do capital social da Companhia após a Incorporação; de modo que, com relação ao valor do aumento do capital social da Incorporadora, no item 3.4 do Protocolo e Justificação, onde constou "R\$ 377.474.302,49 (trezentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos)" passe a constar "R\$ 367.729.215,45 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)"; com relação ao preço de emissão das novas ações da Companhia, no item 3.4 do Protocolo e Justificação, onde constou "R\$ 1,00" passe a constar "R\$ 0,974183" e, com relação ao valor do capital social da Companhia após a Incorporação no item 3.6 do Protocolo e Justificação, onde constou "R\$ 1.810.504.409,00 (um bilhão, oitocentos e dez milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais)" passe a constar "R\$ 1.800.759.321,96 (um bilhão, oitocentos milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)". 5.1.1. Em virtude das deliberações acima, os itens 3.4 e 3.6 do Protocolo e Justificação, aprovado na AGE de Incorporação da Porto Sudeste do Brasil, deveriam ter refletido a seguinte redação: **3.4. Aumento de Capital na Incorporadora e Versão do Acao.** A Operação resultará em aumento do capital social da Incorporadora no valor de R\$ 367.729.215,45 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), mediante a emissão de 377.474.302 (trezentas e setenta e sete milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, trezentas e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,974183, sendo todas as novas ações emitidas de titularidade dos sócios da Incorporadora, na proporção da participada detida por cada uma delas no capital social da Incorporadora, conforme segue: (1) 245.358.297 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete) novas ações de titularidade do PSA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.635.418/0001-30; e (2) 132.116.005 (cento e trinta e dois milhões, cento e dezesseis mil e cinco) novas ações de titularidade da MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS SJL, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, n.º 66, CEP 22210-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.115/0001-49. **3.6. Composição do Capital Social da Incorporadora.** Após a Operação, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$ 1.800.759.321,96 (um bilhão, oitocentos milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.810.504.409 (um bilhão, oitocentos e dez milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os sócios da Incorporadora da seguinte forma:

Sócio	Ações	%
PSA Fundo de Investimento em Participações	1.176.827.866	65
MMX Mineração e Metais S.A.	633.676.543	35
TOTAL	1.810.504.409	100%

5.2. Em razão do equívoco mencionado acima, aprovar a retificação da deliberação constante no item 6.5 da Ata da AGE de Incorporação da Porto Sudeste do Brasil, de modo que o valor do aumento do capital social da Companhia resultante da incorporação da Paderbom RJ Participações S.A. pela Companhia passe a ser de R\$ 367.729.215,45 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), o capital social da Companhia após a Incorporação passe a ser R\$ 1.800.759.321,96 (um bilhão, oitocentos milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e nove mil, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e o preço de emissão passe a ser de R\$ 0,974183. 5.2.1. Consignar que o número de ações emitidas em razão da incorporação da Paderbom RJ Participações S.A. pela Companhia não será alterado, permanecendo inalterado, assim, o número de ações indicado na Ata da AGE de Incorporação da Porto Sudeste do Brasil. 5.2.2. Em virtude ainda da presente deliberação, o caput da Cláusula 5ª do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.800.759.321,96 (um bilhão, oitocentos milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 1.810.504.409 (um bilhão, oitocentos e dez milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.2.3. Ficam também retificados os Boletins de Subscrição referentes ao aumento de capital social aprovado nos termos da Ata da AGE de Incorporação, a fim de refletir o valor correto do valor das ações subscritas, os quais são neste ato assinados nos termos do Anexo I e Anexo II à presente. 5.3. Ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE de Incorporação e constantes da Ata de tal Assembleia. 5.4. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e formalizar as deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim, com ratificação de todos os atos praticados até o momento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1.º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Eugênio Nunes Mamede - Presidente; Marcos Roberto dos Santos Coelho - Secretário. Acionistas Presentes: PSA Fundo de Investimento em Participações, (p.) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., (p) Leonardo Sperle Ferreira Lage; e Porto Sudeste Participações S.A., (p.) Carlos Roberto de Castro Gonzalez e Ricardo de Souza As-